

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE		
1.1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR		
CNPJ: (1) 76.610.591/0001-80 (Sede em Curitiba/PR) (2) 76.610.591/0025-58 (Espaço de Capacitação e Cidadania em Curitiba/PR) (3) 76.610.591/0003-42 (Unidade Operacional em Maringá/PR) (4) 07.895.070/0001-02 (UNINTER Colorado/PR – espaço locado)		
Inscrição Estadual: Isenta		
Endereço: (1) Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR (sede) (2) Rua Dr. Faivre nº 398, Centro, Curitiba/PR (Espaço de Capacitação e Cidadania) (3) Rua Tomé de Souza, nº 45, Zona 2, Centro, Maringá/PR (U.O. Maringá) (4) Rua Bahia nº 513, Centro, Colorado (Endereço da UNINTER – espaço locado).		
Cidade: (1) CURITIBA (2) CURITIBA (3) MARINGÁ (4) COLORADO	Estado: (1) Paraná (2) Paraná (3) Paraná (4) Paraná	CEP: (1) 80.030-180 (2) 80.060-140 (3) 87.010-380 (4) 86.690-000
Telefone: (41) 3313-4286 - Curitiba (44) 3218-0300 - Maringá	Fax: Não se aplica	
E-mail: nacp@cieepr.org.br - Curitiba sidney.santos@cieepr.org.br - Maringá		
1.2- DIREÇÃO		
Nome do representante legal: ANTONINHO CARON		
Endereço do representante legal: Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-180		
CPF: 080.071.529-20	RG: 736.273-0	Telefone: (41) 3313-4300
Período de Mandato da Diretoria: 01/04/2022-31/03/2024		
1.3- BANCO		
Banco: À informar no momento da formalização da parceria	Agência:	Conta Corrente:

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

2- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Art.227;
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008), que é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. É o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes do Brasil.
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos;
- CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, lei brasileira referente ao direito do trabalho e ao direito processual do trabalho. Ela foi criada através do Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 e sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas unificando toda legislação trabalhista existente no Brasil;
- Lei 10.097/2000 – Lei da Aprendizagem, que altera dispositivos da CLT e afirma que as empresas de médio e grande porte devem contratar adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o aprendiz é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática;
- Lei 11.788/2008 – Lei do Estágio, que dispõe sobre o estágio de estudantes e o define como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico dos cursos;
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, de 2005, que disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006): Com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil em 2005, houve a necessidade de normatizar as operações e profissionalizar a execução da política de Assistência Social, como forma de garantir sua efetividade. Com base nisso, a NOB-RH/SUAS foi criada, representando avanços para a Assistência Social em termos de valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS;
- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, de 2004, que tem como finalidade coordenar as

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações direcionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador;

- Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006, o PNCFC nasceu com o objetivo central de valorização da família, reordenamento dos abrigos, implementação de programas de famílias acolhedoras e a adoção centrada no interesse da criança e do adolescente;
- Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, que altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece instruções sobre o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, referentes a dispositivos da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005;
- Publicação “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009;
- Resolução Nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Publicação “Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 2009, destinada a gestores e trabalhadores do SUAS, que subsidia o funcionamento do CRAS por todo o país, representando mais um fio da extensa rede de proteção e promoção social brasileira.;
- Manual da Aprendizagem, do Ministério da Economia, de 2019, que tem como objetivo orientar os empregadores e as entidades formadoras habilitadas a respeito dos procedimentos que devem ser observados para a contratação de aprendizes à luz da legislação brasileira vigente;
- Cadernos de Orientações Técnicas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) – Gestão e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 2010;
- Portaria/MTP Nº 671, de 08/11/2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho;
- Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS que presta orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mundo do trabalho;
- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

<p>(2014-2023) – Eixo 5, que trata do Direito à profissionalização e à proteção no trabalho e tem como objetivo melhorar a qualidade das atividades de aprendizagem realizadas com os adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução nº 164/2014 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente), que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;• Lista TIP – Decreto 6.481 de 2008 – Regulamente os artigos 3º “d” e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto legislativo nº 178 de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto 3.597 de 12 de setembro de 2000 e dá outras providências.• Lei Municipal (Colorado) n.º2849/2020 e demais legislações pertinentes.
2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO: Termo de Colaboração
2.3 – NOME DO PROGRAMA/TÍTULO: APRENDIZ EM AÇÃO – COLORADO/PR
2.4 - OBJETO DA PARCERIA: Formação técnico-profissional metódica de 05 (cinco) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências dos órgãos da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Colorado e do setor privado, tendo como objetivo desenvolver ações que estimulem a convivência social e a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, nos termos da Lei de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000).
2.5 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA: O Programa de Aprendizagem desenvolvido pelo CIEE/PR, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, destinado ao adolescente e jovem, com idade entre 14 e 24 anos, exceto PCD que não tem limites de idade, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sem distinção de gênero, sendo estudantes da escola pública ou bolsistas da rede particular, cursando o ensino fundamental ou médio ou que já tenham concluído o ensino médio. As atividades realizadas no Programa de Aprendizagem Profissionalizante são planejadas, de forma sistemática e continua ocorrendo ações desde o cadastramento do adolescente, passando pela abertura de novas oportunidades nas empresas parceiras da organização, visando a inserção no mundo do trabalho, além da capacitação e qualificação profissional realizadas ao longo da execução do programa. Por meio de equipe multidisciplinar, a programação curricular é elaborada e sintonizada com o cotidiano dos aprendizes, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. A ideia é que os aprendizes sejam formados por

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

meio de um currículo que pretende desenvolver competências a partir da abordagem do conhecimento que promove significado ao mundo externo.

O Programa de Aprendizagem propõe uma forma compartilhada de gestão, entre a empresa e o CIEE/PR, com o objetivo de garantir a qualidade na instrução profissional, pois se acredita que as competências e habilidades desenvolvidas durante os estudos teóricos devem estar em consonância com as necessidades práticas da empresa. Assim, o aprendizado será efetivo, significativo e poderá contribuir para formação do jovem em relação ao mundo do trabalho.

O programa é distribuído por módulos (inicial, específico e final), no qual permite uma maior flexibilização de ingresso, do adolescente em turma. Normalmente o curso inicia com um módulo integrador de 20 dias e a capacitação ocorre uma vez na semana. O restante da carga horária é distribuído em semanas intensivas no decorrer do programa e calendário entregue junto ao contrato de aprendizagem.

Quando o adolescente ingressa no Programa de Aprendizagem Profissionalizante, recebe uma camiseta (uniforme) com a logo do CIEE/PR, pois este item é de uso obrigatório em virtude do Termo de Compromisso/Contrato entre as partes (aprendiz e CIEE/PR), bem como garante a segurança e identificação do aprendiz no acesso a estrutura da organização. Além disso, durante todas as capacitações teóricas e sociais, é oferecido um kit lanche (contendo bolinho doce ou bolacha doce, bolacha salgada e suco 200 ml – os itens poderão sofrer alterações devido a disponibilidade dos fornecedores no momento da compra), sendo obrigatório o fornecimento de lanche para cursos/capacitações com duração de 4hs ou mais.

A necessidade de preparação profissional básica é ainda intensificada quando nos referimos a jovens pertencentes a segmentos com maior risco de vulnerabilidade social, público preferencialmente atendido pelos programas do CIEE/PR. O Projeto de Aprendizagem possibilita estratégias que vão além da remuneração e que visam à formação político cidadã, resgatando, fortalecendo e desenvolvendo o protagonismo por meio de reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para convívio social.

No desenvolvimento do Programa de Aprendizagem do CIEE/PR, algumas ações diferenciadas são executadas, como:

- Ter acesso aos atendimentos da equipe multidisciplinar, sempre que necessário, ou de forma sistemática prevista, para as devidas orientações e acompanhamentos necessários, assim como sua família e/ou responsável legal, em conjunto com a empresa contratante;
- Orientar e sensibilizar gestores de empresas à importância de se dar oportunidade ao adolescente e ao jovem em situação de vulnerabilidade social;
- Analisar o perfil dos adolescentes e encaminhá-los aos demais projetos sociais (Jovem em Ação, Cursos de Capacitação e Cidadania ou Família em Ação), sempre que se julgar necessário, para uma melhor efetividade nas entrevistas;
- Proceder encaminhamentos à rede de proteção, sempre que detectado situações pela equipe multidisciplinar.

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

Atualmente, o CIEE/PR possui 7 (sete) aprendizes ativos na cidade de Colorado, sendo todos alocados na empresa privada Curtume Colorado Noroeste Eireli. O curso e capacitações são realizados no espaço da UNINTER, Rua Bahia nº 513, Centro, Colorado/PR, CEP 86.690-000, espaço esse que também será utilizado no atendimento ao presente Plano de Trabalho.

Será concedido Certificado de Aprendizagem Profissional ao aprendiz que, ao final do Programa, obtiver aproveitamento satisfatório do processo de aprendizagem (70%) e a frequência mínima exigida (75%).

2.6 – TIPO DE ATENDIMENTO:

O CIEE/PR está propondo a oferta do Programa de Aprendizagem Profissionalizante, especificamente para Serviços Administrativos (CBO 4110-10), em conformidade com o Catálogo Nacional de Programa de Aprendizagem (CONAP) de 01 de fevereiro de 2022, sendo encontros de 4 horas/dia, no decorrer dos 16 meses da execução do programa junto ao município de Colorado, com o intuito de atender 05 (cinco) adolescentes e jovens, de 14 a 18 anos incompletos, prioritamente em situação de vulnerabilidade social, com ressalva de limite de faixa etária livre à pessoa com deficiência.

Ao iniciarem o Programa de Aprendizagem, os jovens são acompanhados e orientados pela equipe multidisciplinar sobre todo processo do programa. Haverá acompanhamento de pedagogos e assistente social com o objetivo principal de conhecer a realidade de cada jovem, suas aspirações, projeto de vida pessoal, profissional e acadêmica, dúvidas e dificuldades relacionadas ao programa de aprendizagem. Assim como apresentar o Programa Aprendiz abordando temas referentes a lei da aprendizagem, a legislação atual e a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Orientando sobre o contrato de trabalho e as cláusulas nele contido e, informando sobre as normativas do aprendizado teórico.

O jovem inicia a Capacitação Teórica realizando o Módulo Inicial (20 encontros consecutivos), e após o primeiro mês, os encontros são semanais até o prazo final do Programa de Aprendizagem.

Os aprendizes também terão a possibilidade de realizar atividades de auto estudo durante o período da capacitação teórica, contando com o auxílio do instrutor e equipe multidisciplinar, tendo também a sua disposição vídeos, textos e atividades on-line, entre outras metodologias, que auxiliarão na apropriação do conteúdo.

O adolescente ou o jovem que tiver seu contrato de aprendizagem emitido, já no início da capacitação, receberá uma camiseta personalizada com a logo do CIEE/PR. Além disso, durante todos os encontros de 4hs/cada, são distribuídos um Kit Lanche composto por suco de frutas, bolacha ou bolo doce pequeno e bolacha salgada pequena, contribuindo com sua alimentação e desenvolvimento ao longo do programa.

De forma semestral será realizado o processo de verificação escolar junto as instituições de ensino dos adolescentes com contratos vigentes, de forma que seja acompanhado o rendimento escolar. No mesmo período, e durante a vigência da parceria, serão realizadas avaliações junto com as empresas e com os estudantes. Eventuais casos

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

de irregularidades são tratados junto ao setor pedagógico.

A equipe administrativa e multidisciplinar da Unidade Operacional do CIEE/PR em Maringá dará todo suporte técnico e prático na execução do projeto, no acompanhamento da trajetória do aprendiz durante a vigência da parceria, estará presente nas reuniões que se fizerem necessárias com a rede de proteção, com representantes da Prefeitura de Colorado e com os supervisores dos adolescentes para avaliações e alinhamentos do Programa de Aprendizagem. A Coordenação do Núcleo Administrativo de Chamamento Público e a Coordenação Financeira, ambos em Curitiba, darão apoio nos relatórios e na documentação legal de prestação de contas, bem como acesso ao Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A equipe multidisciplinar de Unidade Operacional do CIEE/PR em Maringá, que abrange o atendimento e os serviços prestados na esfera da Aprendizagem em Colorado, é composta por assistente social, pedagoga e instrutor técnico, que serão custeados pelo projeto, na forma de rateio, pelas horas dedicadas ao presente Plano de Trabalho. Poderão ser contratados profissionais (MEI) para orientação profissional, palestras, dinâmicas em grupo e aplicação de avaliações para o fortalecimento dos vínculos entre aprendizes, suas famílias, a empresa contratante e o CIEE/PR.

Equipe Prevista no Plano de Aplicação:

Cargo/Função	Qtde.	Horas Mês CIEE	Horas Mês Projeto	Regime
Assistente Social CBO 251605	1	150	16	CLT – faz parte do quadro de funcionários do CIEE/PR Maringá
Pedagogo CBO 239415	1	220	16	CLT – faz parte do quadro de funcionários do CIEE/PR Maringá
Instrutor Técnico CBO 333110	1	220	16	CLT – faz parte do quadro de funcionários do CIEE/PR Maringá

O local do curso e das capacitações é realizado na sede da UNINTER de Colorado, localizada na Rua Bahia nº 513, Centro do município. Este espaço conta com infraestrutura adequada e acessível ao adolescente que ingressar no Programa de Aprendizagem.

O CIEE/PR se esforçará para o adolescente ou o jovem cumpra seu contrato de aprendizagem e permaneça frequentando regularmente o sistema regular de ensino, a fim de fortalecer sua inserção no mundo do trabalho e desenvolvimento pessoal e profissional.

2.7 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

A vigência do Termo de Colaboração é de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 08/2022. Esta prorrogação deverá ocorrer para coincidir com a vigência do Programa de Aprendizagem, cuja a execução é de 16 meses, conforme contrato de trabalho com o aprendiz.

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

2.8 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A aprendizagem, além da obrigação legal, é uma ação de responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania. A formação técnico-profissional de adolescentes amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, tornando mais promissor o futuro de novas gerações.

Em consonância com o ECA no capítulo V do Direito à Profissionalização e a proteção no trabalho art 60, é proibido trabalho de menores de quatorze anos de idade, salvo a condição de aprendiz, diante do exposto e no intuito de garantir o desenvolvimento físico, intelectual, moral e psicológico dos jovens e adolescentes por meio das políticas públicas, e também no intuito de proteger os adolescentes que tenham seu desenvolvimento prejudicado pela introdução precoce no mercado de trabalho, sendo, portanto importante proibir e coibir que adolescentes sejam explorados no início de sua vivência profissional, faz se necessário à contratação de Organização não Governamental para que em parceria com o Município de Colorado, desenvolvam o Programa de Aprendizagem Profissional a Jovens e Adolescentes que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2819 de 12 de Março de 2020.

Conforme o Decreto Federal nº 9.579/2018, a formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas pelo aprendiz no ambiente de trabalho, proporcionando a ele uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

A Lei Municipal (Colorado) nº 2.849, de 12 de Março de 2020, autorizou a implantação do Programa Municipal de Jovem Aprendiz na Administração Pública no âmbito do Município e forma indireta, visando promover a inserção do jovem no mundo do trabalho e proporcionar sua aprendizagem, sendo esta uma forma de promover a cidadania e um ato de responsabilidade social, o que pode transformar a vida desses jovens.

De acordo com o Painel de Indicadores da Pobreza (www.brasilempobreza.com.br), o valor do PIB Per Capita do município de Colorado é de 15,32. Conforme dados do Cadastro Único (www.cecad.cidadania.gov.br), o município de Colorado/PR possui 1.992 famílias cadastradas no CadÚnico (ref. 08/2022), sendo 448 famílias em situação de Extrema Pobreza, 197 famílias em situação de pobreza, 747 famílias de baixa renda e 600 famílias acima de ½ salário mínimo.

A necessidade de preparação profissional básica é ainda intensificada quando nos referimos a adolescente e jovens em situação de vulnerabilidade social. Diante disso, o Projeto possibilita estratégias que vão além da remuneração e que visam à formação político cidadã, resgatando, fortalecendo e desenvolvendo o protagonismo por meio de reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para superação e enfrentamento das situações típicas do público-alvo.

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

Os adolescentes e jovens constituem grandes vítimas das consequências sociais e econômicas, havendo o risco de ficarem marcados ao longo da vida profissional, conforme pesquisa veiculada em 2020 e realizada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho). Em uma escala padronizada de bem-estar mental, mais da metade dos jovens pesquisados se tornaram vulneráveis à ansiedade e/ou à depressão e/ou ao estresse desde o início da pandemia.

Diante da realidade atual, vivenciamos diariamente o agravamento de diversos problemas pela juventude paranaense, tais como:

- Violência domiciliar, doméstica e feminicídio;
- Aumento/ agravamento nos casos de ansiedade e depressão de adolescentes e familiares;
- Diminuição ou perda da renda familiar;
- Evasão escolar por falta de oportunidade/interesse de acompanhar estudo a distância;
- Desnutrição infantil por perda/diminuição de renda familiar ou falta de acesso a alimentação (merenda escolar).

Essas são algumas problemáticas vivenciadas atualmente pelas pessoas de forma geral. No entanto, considerando o público-alvo deste projeto, os danos são ainda maiores, pois as emoções atingem um nível de intensidade enorme, já que é um período da vida de pleno desenvolvimento emocional e cognitivo, com diversas transformações hormonais e comportamentais.

O CIEE/PR possui capacidade técnico-profissional para atender públicos de diversas vulnerabilidades socioeconômicas, seja pelas condições precárias de habitação, saúde e escolarização (faltas excessivas sem conhecimento da família), sendo alguns pertencentes aos Serviços de Acolhimentos Institucionais e/ou Familiar, em cumprimento de medida socioeducativa.

Mesmo mediante todas as adversidades, o CIEE/PR continua constantemente na busca por novas oportunidades de trabalho para adolescentes e jovens do município de Curitiba, com o intuito de reduzir a desigualdade socioeconômica, promover a autonomia familiar e preparar, formar e integrar os jovens ao mundo do trabalho, sendo o foco deste último a forma de promover o desenvolvimento de autonomia e escolhas pessoais e profissionais.

Diante do exposto, CIEE/PR visa prestar o melhor atendimento aos parceiros da iniciativa privada e de órgãos públicos e promover o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente e do jovem, favorecendo sua promoção e integração social.

2.9 - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

Meta 1: Oportunizar para 05 adolescentes, entre 14 a 18 anos incompletos, a formação profissional básica e o acesso ao trabalho protegido, durante a vigência da parceria, comprovando a meta por meio do contrato de trabalho.

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

Meta 2: Acompanhar a trajetória escolar de 05 adolescentes, entre 14 a 18 anos incompletos, durante o Programa. A Verificação Escolar ocorre a cada seis meses a partir da emissão do contrato de trabalho. É uma forma de acompanhar o desenvolvimento do aprendiz no ensino regular, além de evitar a evasão escolar. Serão aplicadas 2 a 3 avaliações escolares durante a vigência da parceria.

Meta 3: Executar o valor de R\$ 20.800,00 de acordo com as despesas previstas no Plano de Aplicação, prestando contas da execução prática e financeira do Plano de Trabalho, de acordo com a periodicidade contida no Termo de Colaboração.

Meta 4: Realizar 02 vezes os Programas Sociais (uma vez Família Em Ação e uma vez Jovem Em Ação) com os aprendizes ativos/contratados por este projeto e seus familiares durante o Programa de Aprendizagem.

3- DA EXECUÇÃO

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Ações e Prazos	Indicadores: (forma de aferição das metas)
Oportunizar para 05 adolescentes , entre 14 a 18 anos incompletos, a formação profissional básica e o acesso ao trabalho protegido.	Capacitação teórica e prática que possibilitam inclusão dos adolescentes ao mundo do trabalho - MENSAL.	Por meio de contratos do Programa de Socioaprendizagem; Lista de Presença no curso;
Acompanhar a trajetória escolar de 05 adolescentes , entre 14 a 18 anos incompletos, durante o Programa.	Realizar a avaliação do desenvolvimento do jovem no ensino regular, evitando a evasão escolar - SEMESTRAL.	Por meio do formulário de avaliação de frequência escolar de responsabilidade da Unidade Operac. Maringá.
Executar o valor de R\$ 20.800,00 de acordo com as despesas previstas no Plano de Aplicação, prestando contas da execução prática e financeira do Plano de Trabalho, de acordo com a periodicidade contida no Termo de Colaboração.	Adquirir materiais de consumo, lanches e camisetas; realizar o pagamento de profissional MEI, quando necessário; realizar o pagamento de Pessoal previsto; Prestar contas no SIT/TCE; Envio de Relatórios, quando necessários - BIMESTRAL.	Apresentação de documentos comprobatórios, como: Notas Fiscais, Holerites, Orçamentos, Extratos Bancários e Comprovantes de pagamentos.
Realizar duas vezes os Programas Sociais (uma vez Família Em Ação e uma vez Jovem Em Ação) com os aprendizes ativos/contratados por este projeto e seus familiares.	Agendar dois encontros com os jovens e seus familiares com o intuito de fortalecimento de vínculos e orientação sobre a importância da família no processo de aprendizagem. - ANUAL	Lista de Presença; Registro com fotos.

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

3.2- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS. (forma cumprimento das metas a eles atrelados):

Atividade/Projeto: Capacitação Teórica e Prática – comprovação por meio de Relatório de Execução/de Atendimento; Apresentação dos contratos de trabalho; Apresentação de Lista de Presença.

Atividade/Projeto: Verificação Escolar – realizar, semestralmente, o avaliação/acompanhamento escolar dos aprendizes; comprovação por meio de apresentação das avaliações.

Atividade/Projeto: Aquisição dos materiais e execução financeira – programar em conjunto com a Unidade Operacional Maringá e com a coordenação financeira as aquisições e os pagamentos de acordo com a demanda durante o Programa de Aprendizagem.

Atividade/Projeto: Agendar/Programar a realização dos Programas Sociais “Jovem Em Ação” e “Família Em Ação” com os aprendizes contratados pela parceria, durante a vigência do contrato de aprendizagem.

3.3- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O CIEE/PR possui, além da equipe administrativa-financeira localizada em Curitiba/PR, uma equipe administrativa, técnica e multidisciplinar na Unidade Operacional de Maringá, responsável pelo atendimento dos serviços na área de aprendizagem em Colorado/PR.

A equipe multidisciplinar aplicará, periodicamente, avaliações do Programa de Aprendizagem juntamente com a empresa contratante e os adolescentes, para o acompanhamento da evolução e desenvolvimento desse público ao longo das capacitações.

Espera-se que 100% dos aprendizes consigam cumprir com o contrato de trabalho até o final da vigência dos 16 meses e que ao final do Programa de Aprendizagem o aproveitamento seja satisfatório do processo de aprendizagem (70%) e a frequência mínima exigida (75%).

4- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

Para a execução do Plano de Trabalho estão previstas as Receitas e Despesas a seguir:

RECEITAS:

- R\$ 280,00/Aprendizes e por mês (5 aprendizes x R\$ 280,00): R\$ 1.300,00/mês x 16 meses: R\$ 20.800,00 (valor do repasse total do órgão público para a OSC).

DESPESAS:

- Estão previstas despesas com Material de Consumo (R\$ 424,44), Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica (R\$ 2.400,00) e Despesa com Pessoal (R\$ 17.975,56), conforme Plano de Aplicação, totalizando R\$ 20.800,00 em execução financeira até o final da vigência da parceria (16 meses).

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

4.2- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PROPOSTA					
Natureza da Despesa	Município de Colorado	OSC (em caso deprevisão decontrapartida):	Total (a+b) (Só haverá este campo caso hajacontrapartida.)		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 424,44				
Material de Expediente	R\$ 314,44				
Camisetas/Uniformes	R\$ 110,00				
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA	R\$ 2.400,00				
Atendimento Profissional (MEI)	R\$ 800,00				
Fornecimento de Alimento / Kit Lanche	R\$ 1.600,00				
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 17.975,56				
Salário - Assistente Social	R\$ 7.041,71				
Salário - Pedagogo	R\$ 4.801,16				
Salário - Instrutor Técnico	R\$ 4.801,16				
FGTS - Assistente Social	R\$ 563,34				
FGTS - Pedagogo	R\$ 384,09				
FGTS - Instrutor Técnico	R\$ 384,09				
Total Geral	*R\$ 20.800,00	**R\$			R\$
*A utilização desse recurso financeiro deverá ser feita de acordo com a legislação pertinente ao assunto. **Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.					
4.3- AÇÕES QUE DEMANDARÃO PAGAMENTO COM CHEQUE QUANDO FOR OCASO E JUSTIFICATIVA (nos termos do art. 46 parágrafo único deste Decreto): Não se aplica.					
5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município):					
1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
5.1 - CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E/OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA (SE HOVER): Não se aplica.					

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

6- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Colorado-PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2022.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasses de recursos por meio de Termo de Fomento/Colaboração.

Validade da Proposta (mínima de 60 dias):

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2022.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Assinou!. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=0CEB-82C3-48DE-AAF5-77AE-8252-C83F-6C45> ou vá até o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 0CEB-82C3-48DE-AAF5-77AE-8252-C83F-6C45



Hash do Documento original

a9f35313dd621af84bb557a4831316c310431ef41092502d2d4c9d99e4789760

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- DIEGO HATSCHBACH FERREIRA** (061.148.459-51) em 14/11/2022 17:01:01 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- SIDNEY TAVARES DOS SANTOS** (025.714.769-12) em 14/11/2022 17:05:33 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- SIMONE APARECIDA FALCHETTI PAULIN** (702.484.199-00) em 14/11/2022 17:23:12 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 16/11/2022 09:37:28 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- ANTONINHO CARON** (080.071.529-20) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 16/11/2022 12:48:25 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)